

L E I Nº 296/93.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER CONCESSÕES DE TELHAS DE ETERNIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

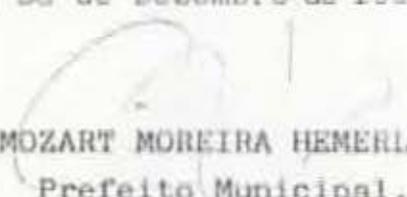
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado fazer concessões de 1.500 (um mil e quinhentas) telhas de Eternit às famílias carentes do Município de Pedro Canário - ES.

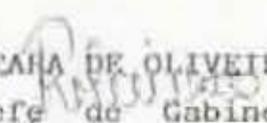
Parágrafo Único - Os recursos para realização das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 30 de Dezembro de 1993.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe de Gabinete.